



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA CRMV-RS Nº 025, de 17/06/2020

Ementa: Nomeação de fiscal de contrato decorrente do Processo Administrativo nº 496/2020. 3º Termo Aditivo Pregão Presencial nº 05/2017.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto no Art. 11, letra "i" da Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

Considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da necessidade da execução do contrato ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidora Anita Indiara Rodrigues Barbosa como fiscal do contrato com a empresa TIVIT Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia SA., inscrita no CNPJ nº 07.073.027/0001-53, decorrente do Processo Administrativo nº 496/2020.

§ 1º Ao fiscal designado incumbe acompanhar a correta execução do contrato, quanto a qualidade, quantidade, preço e demais condições contratuais, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas, tomando as providências que lhe couber para sanar as falhas detectadas junto ao fornecedor e relatando aos superiores os fatos que envolvam o contrato sob sua responsabilidade.

§ 2º Conferência e aceite da entrega do bem/prestação do serviço, atestando a respectiva nota fiscal, inclusive conferindo, antes das solicitações, as condições de habilitação e contratação, como certidões negativas, relatando aos superiores em caso de não atendimento das condições contratuais, acompanhado de recomendações, para providências.

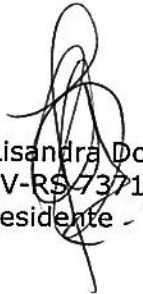
§ 3º Estando tudo de acordo, o fiscal entregará as notas fiscais e demais documentos a Subunidade de Liquidações para dar início aos tramites do pagamento.

§ 4º A designação se estende durante o período de vigência do contrato, incluindo eventual prorrogação da vigência contratual, com o fornecimento de cópia dos termos aditivos subsequentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Dê-se ciência aos interessados, com o fornecimento da cópia do instrumento contratual ao fiscal designado.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Porto Alegre, 17 de junho de 2020.


Méd. Vet. Lisandra Dornelles
CRMV-RS 7371
Presidente